

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2018- GABINETE

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e Subsidiar o Chefe de Gabinete e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE ADJUNTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 028/17, que delega competências para a ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Maicon da Silva Meireles, Técnico Administrativo, Matricula nº 3481/2012, lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20180198, que representará o Gabinete do Prefeito perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- I anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos § 1° e 2° do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993;
- II conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

>~





ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO PREFEITO

- III comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante:
- V comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- VI Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VII Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
 - VIII testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento:
 - IX analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
 - X encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
 - XI comunicar à Administração eventual subcontratação da execução,
 sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
 - XII fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
 - XIII- verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

> M

Jamenje)





ÉSTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO PREFEITO

XIV - exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV - cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas peias partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalnos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

XVI – zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diario de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediame assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência da servidor Maicon da Silva Meireles, fica designado como suplente, a servidora Hilse Lana de Carvalho Brito, Auxiliar Administrativa, Matricula nº 6313, lotada no Gabinete do Prefeito.

Município de Parauapebas - PA, 22 de março de 2018.

José Orlando Menezes Andrade

Chefe de Gabinete Adjunto Dec. N° 028/2017.





(94) 8340-1085 To a service of grade (4) Processor (4) 407 To a service (4)



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 009/2018 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO N°:	UNIDAD	UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE	
20180198	GABINE		
CONTRATADO:			
LEMOS E VARAND	A LTDA		
CNPJ:		VALOR DO CONTRATO:	
Old U.		R\$ 50.400,00	
VIGÊNCIA: 22/03/20	018 à 2 <i>2</i> /03/2	019.	
_		ada na Av. Nazaré, no 532, edifício Royal Trade Cen rdenações do Gabinete do Poder Executivo.	ter,

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Maicon da Silva Meireles**, Técnico Administrativo, Matricula n° 3481/2012, Lotado no Gabinete do Prefeito, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

85%

Assimatura do Fiscal

Assinatura do Suplente

